



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 017/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sr^a. **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira – por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.224.738/0001-78, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 40, lojas 16 a 19, Ed. Presidente Kennedy, Centro, Vitória/ES, CEP nº 29.010-250, neste ato representada pela Sra. **GILCILENE BUTK**, portadora do CPF nº 110.763.637-09, CI nº 2.063.405 SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 10.402/16**, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato 017/2017**, que versa sobre prestação de serviços de reprografia, impressão, plotagem *Ink-jet* AutoCAD e encadernação, por demanda.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual, previsto na Cláusula Quarta, fica prorrogado em **12 (doze) meses**, contados de **08 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **Contrato nº 017/2017** independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 22 de fevereiro de 2021.

Arinéia Oliveira de Aguiar

Secretária-Geral Administrativa e Financeira

CONTRATANTE

Por delegação de competência, conforme
Portaria Normativa 104, publicada em 08/10/2020

Gilcilene Butk

Luxor Comércio e Serviços de
Equipamentos de Escritórios Ltda- ME

CONTRATADA



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Evento - Disponibilização no Diário Oficial de Contas

Data: 01/03/2021 00:02

Local: Núcleo de Contratações

Certifica-se que o documento Termo Aditivo 00010/2021-8 foi disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES no dia 01/03/2021, considerando-se publicado no dia 02/03/2021.